



**PORTARIA Nº 1.172/13
DE 15 DE ABRIL DE 2013**

Antecipar o prazo do exercício da relocação de servidor efetivo do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 723/11, e ainda,

Considerando a necessidade de suprir a **1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (3ª Vara Cível), com Analista do Ministério Público;**

Considerando que a relocação objetiva manter a harmonia da rotina institucional buscando alocar os servidores em locais que melhor desempenhem suas funções;

Considerando que o servidor será relotado de Ofício, conforme o art. 3º, da Portaria nº 1.208/2011, de 10 de maio de 2011 .

Considerando a **oportunidade e conveniência** da Administração Superior de relatar a servidora para a supracitada Promotoria.

R E S O L V E:

Art. 1º – Antecipar o prazo do exercício da relocação para o dia **19 de abril de 2013**, do servidor **Geraldo César Barros de Oliveira**, Analista do Ministério Público do Quadro de Pessoal de provimento efetivo dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, na **1ª Promotoria de Justiça da Curadoria da Fazenda Pública (3ª Vara Cível) de Aracaju/SE**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **19 de abril de 2013**, revogada a Portaria nº 1.140/13.

Dê-se ciência e cumpra-se.

**Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça**